



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2021.

Ofício GAPRE nº 496/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 39/2021 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Desta forma, utilizo-me da prerrogativa conferida pelos arts. 44 e 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência Especial**.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 20 / 07 / 21

HORA 10:49


ASSINATURA
DETLEG

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

(Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 39/2021

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa : 33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, no Programa de Trabalho: Manutenção das Unidades Escolares –Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa: 33909300 – Indenizações e Restituições, no Programa de Trabalho: Manutenção da Unidade Administrativa na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONSIDERANDO a inexistência de Elementos de Despesas: 31900400 - Contratação por tempo determinado e 31901300 - Obrigações Patronais, Fonte 049 – Royalties Excedentes no Programa de Trabalho: Manutenção do RH da ESF e Manutenção das Atividades do Hospital Municipal no Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa à criação de Elementos de Despesas, bem como as Fontes de Recursos a elas vinculadas e os respectivos valores conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Educação: Programa de Trabalho – 12.365.0017.2.037 - Manutenção de Unidades Escolares - Ed. Infantil– Elemento: 33903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fonte de Recurso 000 – Ordinário. Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Fonte 049 – Royalties Excedentes. Valor R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
- Secretaria Municipal de Obras e Saneamento: Programa de Trabalho – 15.122.0001.2.225 – Elemento 33909300 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recurso 004 – Royalties Produção. Valor R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais).

- Fundo Municipal de Saúde: Programa de Trabalho – 10.301.0052.2.100 - Manutenção do RH da ESF – Elemento 31900400 - Contratação por tempo determinado e 31901300 - Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedentes. Valor R\$ 968.000,00 (Novecentos e sessenta e oito mil reais)
- Fundo Municipal de Saúde: Programa de Trabalho – 10.302.0053.2.108 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal – Elemento 31900400 - Contratação por tempo determinado e 31901300 - Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 049 – Royalties Excedentes. Valor R\$ 3.993.000,00 (Três milhões, novecentos e noventa três mil reais)

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelos arts. 44 e 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência Especial**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2021.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.541.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II e da demonstração do excesso de arrecadação da fonte 049 – Royalties Excedentes, discriminada no Anexo III, em conformidade com os incisos II e III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de _____ de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

* Com Anexos I, II e III



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
da Lei nº /2021

criação de dotação orçamentária

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED. INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 - ORDINÁRIO	R\$ 100.000,00
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	049 – ROYALTIES EXCEDENTE	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL			R\$ 300.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	004 – ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 280.000,00
SUBTOTAL			R\$ 280.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0052	ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.100	MANUTENÇÃO DO RH DA ESF	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	049 – ROYALTIES EXCEDENTE	R\$ 800.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	049 – ROYALTIES EXCEDENTE	R\$ 168.000,00
SUBTOTAL			R\$ 968.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PROCEDIMENTOS MED. AMBULATORIAL/HOSPITAL	
ATIVIDADE	2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	049 – ROYALTIES EXCEDENTE	R\$ 3.300.000,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	049 – ROYALTIES EXCEDENTE	R\$ 693.000,00
SUBTOTAL			R\$ 3.993.000,00
TOTAL			R\$ 4.961.000,00

TOTAL DAS CRIAÇÕES POR ANULAÇÃO		R\$ 580.000,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 049 – ROYALTIES EXCEDENTE		R\$ 4.961.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 5.541.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
da Lei nº /2021

DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ED. INFANTIL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000 - ORDINÁRIO	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL			R\$ 100.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENS.FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	049 – ROYALTIES EXCEDENTE	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL			R\$ 200.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	004 – ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 280.000,00
SUBTOTAL			R\$ 280.000,00
TOTAL			R\$ 580.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
da Lei nº /2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
30/04/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/04/2021	Valor Arrecadado até 30/04/2021	Excesso de arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 9.304.557,54	R\$ 44.105.218,72	R\$ 34.800.661,18